



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 01
N° PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

PREF. MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA/
COLINAS/MA
ADESÃO “CARONA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 09/2021/CPL/SEMCUL

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL/COLINAS, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021/SEMCUL DA PREEITURA DE COLINAS/MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002

de 17 de julho de 2002

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000

**Decreto nº 7.892/2013 – de 23 de agosto
de 2013**

Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014

**DECRETO FEDERAL Nº 9.488, DE 30 DE
AGOSTO DE 2018**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL
TERMO DE ADESÃO “CARONA” Nº 03/2022/SEMCUL/SD
“SEGUNDA ADESÃO”

ÓRGÃO ADERENTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO,
PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ESTABELECIDOS NO ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021//SEMCULDA PREEITURA DE
COLINAS/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

Ofício nº 270/2022/SEMCUL

São Domingos do Maranhão (Ma), 25 de julho de 2022.

A SUA SENHORIA O SENHOR,
OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ASSUNTO: Manifestação de interesse em realizar a Segunda Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021/CPL-COLINAS/MA, para Sistema Registro de Preços, que originou na Ata de Registro de Preços nº 09/2021/CPL/PMC, publicado no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de Colinas/Ma.

Senhora Secretária,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Carnaval, Festividades do São João, Aniversário do Município, Gincanas, Natal, Reveilon e outros) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região.

O teor deste expediente, trata da necessidade urgente de realizar a “Segunda Adesão como Carona da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 da Secretaria Municipal de Colinas /Ma”, com a finalidade de de Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de São Domingos do Maranhão.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que a cidade de São Domingos do Maranhão mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios e/ou de convênio.

A Segunda Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresas especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de São Domingos do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 05
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

A presente solicitação, trata da necessidade urgente de realizar a “Adesão como Carona da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL de Colinas/Ma, com a finalidade de contratar a prestação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações abaixo.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas Águas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)					427.200,00

Reforçamos que é de fundamental importância a realização da “SEGUNDA ADESÃO” dos itens registrados pela empresa C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, constantes na Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL/COLINAS/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021/SEMS/SRP/ARP, da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Colinas/Ma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, bem como, os preços homologados para empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 06
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N° 19.587.452/0001-40, na referida Ata de Registro de Preços, no valor de **RS 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais)**, cujos preços se revelam vantajosos, e economicamente viável, em conformidade com a planilha de especificações, quantidades e preços em anexo.

Atenciosamente,

Cleres de Sousa

CLERES DE SOUSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 07
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT

OBJETO - Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha abaixo.

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais)

Cleres de Sousa
CLERES DE SOUSA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA/SEM-CUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

Ofício nº 277/2022/SEMCUL

São Domingos do Maranhão (Ma), 25 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA,
SÂMIA GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIA DE CULTURA
COLINAS/MA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em realizar a segunda adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021/SEMCUL da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Colinas, cujo objeto trata da Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme Planilha de Especificações e Quantidades.

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente manifestar interesse em realizar a segunda Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 09/2021/CPL/SRP/ARP, com publicação da Ata no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, consta a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo objeto trata da Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última	Diária	05	2.350,00	11.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

	geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.				
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

Na oportunidade, solicitamos que seja encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- 1- cópia integral do processo licitatório (edital, termo de referência e outros) ;
- 2- cópia da Planilha contendo as especificações e quantidades dos serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma.
- 3- cópia da Ata de Registro de Preços Nº 44/2021/SEMCUL/COLINAS/MA e sua publicação;
- 4- cópias das Propostas de Preços das vencedoras;
- 5- Homologação e Adjudicação;
- 6- Cópia da Portaria do Pregoeiro;
- 7- Comprovação Publicações do edital e da ata de registro de preços;

Diante do exposto manifestamos interesse, em aderir a referida ATA, por meio de Termo Cooperação Técnica junto a esse Órgão, para efetuarmos a adesão para de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma.

Justificamos a solicitação da SEGUNDA ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL, da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Colinas/Ma, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 09/2021/SRP/ARP, tendo em vista as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL de São Domingos do Maranhão, órgão solicitante, em contratar os serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma.




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 10
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

A intenção de aderir por meio da segunda adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL, do Município de Colinas/Ma, advinda do Pregão Eletrônico nº 09/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/SRP/ARP, justifica-se pela vantajosidade conforme confirmam as pesquisas de preços realizadas e a agilidade contratar os serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva conforme especificações e quantidades contidas na Planilha.

Diante do exposto aguardamos posicionamento de Vossa Excelência, que em caso de anuência seja encaminhado os documentos acima solicitados.

Atenciosamente,


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



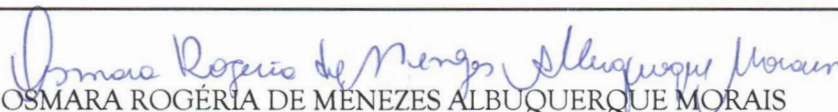
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

PLANILHA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/ARP/SMCULT, DA CIDADE DE COLINAS, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/CPL-COLINAS/MA /SRP/ARP

OBJETO: Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)					427.200,00


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

VLHAS: 12
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

Colinas – MA, 25 de julho de 2022.

À Excelentíssima Senhora
OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAES
Secretária Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão - MA

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, por meio de Ofício encaminhado ao presente órgão em 25 de julho 2022, que solicita adesão na forma “carona” à Ata de Registro de Preços N° 44/2021/CPL, Pregão Eletrônico n° 009/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Colinas - MA, instaurado através do Processo Administrativo n° 502/2021/SMINFRA, tendo como contratada a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrição no CNPJ n°: **19.587.452/0001-40**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 — CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 502/2021, informamos que **CONCORDAMOS** com a referida “ADESÃO”.

Ressaltamos que a partir deste, fica sob a responsabilidade da empresa vencedora **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrição no CNPJ n°: **19.587.452/0001-40**, em manifestar interesse ou não quanto à referida contratação, devendo assim, essa Secretaria solicitante providenciar a devida consulta.

Na oportunidade, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- I- cópia do processo licitatório;



FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

- 2- cópia da Planilha de serviços;
- 3- cópia da Ata de Registro de Preços;
- 4- cópia(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s) da(s) vencedora(s);
- 5- Homologação;
- 6- Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

Atenciosamente,

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG N° 0172649220013 SSP/MA
CPF N° 003.301.723-95



ULHAS: 14
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	40.300,00	120.900,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	620,00	3.100,00
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	5.200,00	26.000,00
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	4.500,00	22.500,00
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	2.350,00	11.750,00
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	2.680,00	13.400,00
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.050,00	12.200,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	41.600,00	124.800,00
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
					427.200,00

Colinas – MA, 25 de julho de 2022.

IPB

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG N° 0172649220013 SSP/MA
CPF N° 003.301.723-95



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 15
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

OFICIO DA SECRETARIA DE
CULTURA CONCORDANDO
COMA ADESÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 16
PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021
/ARP/ SEMCUL DE COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO
DE COLINAS/MA .

SEGUNDA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°
44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°
009/2021/SEMCUL/COLINAS/
MA



MUNICÍPIO DE COLINAS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 17
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
MUNICÍPIO DE COLINAS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/SRP/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA
SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS .

CÓPIA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 18
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CCL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2021

FOLHAS: 92
PROC.: 512/1
ASS.: 2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 019/2021/GAB de 04 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

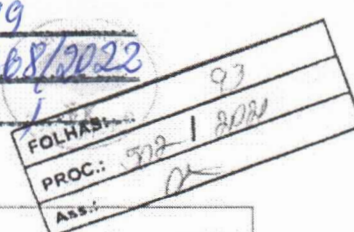
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SEMCUT	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 25/11/2021 às 18h00min. pelo sitio www.comprascolinasma.com.br ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com .	
Início da Sessão Eletrônica: 29/11/2021 às 09h00min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06; <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto e-mail: cplcolinas@gmail.com
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000
Autoridade Competente: Assessor de Relações Instrucionais e Planejamento

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: a) Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias; b) Prazo de início para execução dos serviços: Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



		<input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	a) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do site www.comprascolinasma.com.br.



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **proposta de preços inicial**, observado o subitem 29.4 do edital e **documentos de habilitação**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

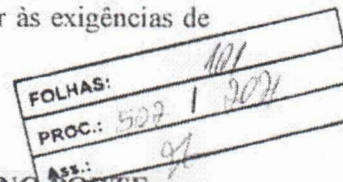
25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

FOLHAS:	100
PROC.:	502 / 2022
Ass:	



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.



SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Proposta Readequada” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de execução dos serviços: Os eventos serão realizados no município de Colinas, o endereço exato será informado na Ordem de Serviços.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;



FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: [assinatura] 023
FOLHAS: 502 | 2022
PROC.: 502 | 2022
Ass.: [assinatura]

- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:



39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo credenciado da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



FOLHAS:	108
PROC.:	577 2022
ASS.:	[assinatura]

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



35
368/2022

129

Assinatura: [assinatura]

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (cplcolinas@gmail.com), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.



54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

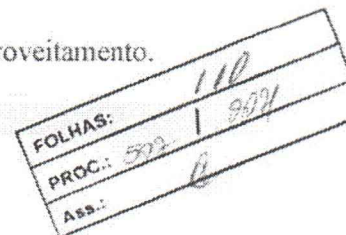
60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão





gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FOLHAS: 118
PROC.: 502 / 2022
Ass.: [assinatura]

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. Ficará **impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, **garantido o direito à ampla defesa**, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

82. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

83. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

83.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

83.1.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das



mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Colinas, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

84. A **Autoridade Competente**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade;

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Colinas e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.



94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (**Lei Anticorrupção**), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3. Anexo II-A - Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III - Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 10 de novembro de 2021.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

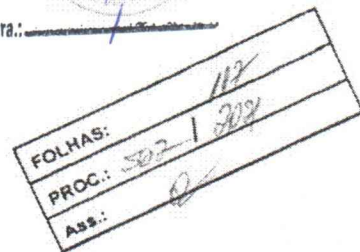


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que a fim de proporcionamos, alegria, brincadeiras a população Colinenses e mantermos nossas tradições culturais e artísticas vivas.

2.3. Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de Colinas e da região, faz-se necessário a participação de organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumento o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização do nosso município pelo seu povo, através da promoção seus atrativos culturais e peculiaridades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os objetos a serem comprados devem possuir as seguintes especificidades técnicas e quantitativas, com o propósito de atender a esta solicitação, quais sejam

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	UND	12
2	Cantor Musical Regional	UND	20
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco.	DIÁRIA	20
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	20
5	Estrutura de iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	20
6	10 Banheiros Quimicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	DIÁRIA	20
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	DIÁRIA	20
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	UND	10
9	Seguranças para evento desarmado	DIARIA	30
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	DIARIA	30
11	Locação de 04 Tendas 6x6, 02 Refrigeradores e 400	DIARIA	30



cadeiras branca de plástico.

FOLHAS: 44
PROC.: 502 / 872
Ass.: [assinatura]

4. LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O prazo de execução dos serviços referente a realização dos eventos obedecerá ao cronograma desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Toda a cabeção de áudio e iluminação deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada, ressalvadas as cabeções de áudio para TV e Rádio;

4.4. O fornecimento de banheiros ecológicos, sob forma de locação, por diária, para o atendimento da demanda formulada pela Prefeitura Municipal de Colinas, deverá ser feito na quantidade e locais determinados pelo setor responsável pela organização dos eventos públicos municipais, devidamente instalados, em perfeita condições de uso, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas da abertura de cada evento, ficando o seu recolhimento determinado para acontecer no dia seguinte;

4.5. Dentro do prazo mencionado no item 4.4, deverá(ão) a(s) empresa(s) contratada(s) fornecer o objeto licitado na data e horário determinados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Colinas/MA para o atendimento de cada demanda específica, a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

4.6. Cada pedido deverá obedecer à antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por parte da Contratante, para que seja providenciado o respectivo fornecimento pela adjudicatária do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. A **Secretaria Municipal de Cultura**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter quadro de funcionários com número e atribuições compatíveis aos serviços a serem oferecidos: Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, estrutura de sonorização,



estruturação de iluminação, estrutura de grupo gerador e estrutura de banheiros ecológicos em todo o tempo requerido.

6.2. Deixar toda estrutura pronta para uso nos eventos requeridos, respeitando, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início dos eventos institucionais e festividades do Município.

6.3. Disponibilizar todos os equipamentos e/ou materiais especificados neste Termo de Referência, em condições de executar os serviços ou fornecer os bens contratados.

6.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

6.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**.

6.6. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.

6.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

6.8. Manter a realização do evento em plena condição de segurança.

6.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

6.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.11. Solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços referente a realização das Festividades**”

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referente a realização do evento do presente **CONTRATO**.

7.3 Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

7.4 Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

7.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

7.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

8.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o acompanhamento da entrega dos produtos/prestação dos serviços e a fiscalização do contrato,



sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da **MATRIZ** ou **FILIAL** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município de Colinas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

11.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 47

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 121

PROC.: 302 | 2022

Ass.: [assinatura]

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**.

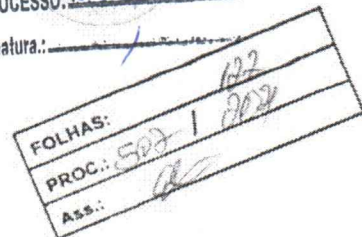
11.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Colinas, 29 de outubro de 2021.

Samia Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Cultura

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO (Ampla Concorrência)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	P. Unit.	P. Total
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	UND	12		
2	Cantor Musical Regional	UND	20		
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco.	DIÁRIA	20		
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo está montado 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	20		
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	20		
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	DIÁRIA	20		
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização	DIÁRIA	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

49
368/2022

	6 cilindros a diesel.				
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	UND	10		
9	Seguranças para evento desarmado	DIÁRIA	30		
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	DIÁRIA	30		
11	locação de 04 Tenda 6x6, 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico.	DIÁRIA	30		

FOLHAS:

PROC.:

Ass.:

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

Local de execução dos serviços: Os eventos serão realizados no município de Colinas, o endereço exato será informado na Ordem de Serviços.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 50
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura:

FOLHAS: 124
PROC.: 502 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CCL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 502/2021

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;

FOLHAS: 125
PROC.: 502/2021
Ass.: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 52

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 52 | 136

PROC.: 502 | 001

Ass.: [assinatura]

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2021

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021/CPL/PMC (MINUTA)

PROCESSO N.º 502/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n.º 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 06/2021**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 502/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

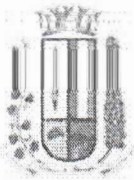
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

FOLHAS:

PROC.:

Ass.:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

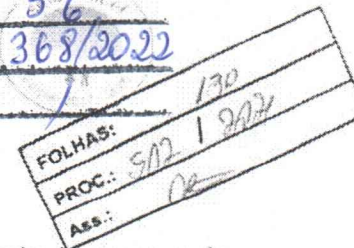
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 57

Nº PROCESSO: 368/2021

Assinatura: 135

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2021

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021 - CPL/PMC

PROCESSO N.º 502/2021

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º 09/2021/CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCUT e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Marca: Fabricante:				

Colinas - MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

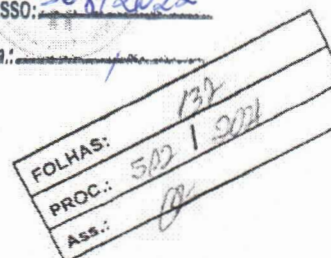
Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

Deleimar Santos da Silva
Presidente da CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2021/CPL
PROCESSO N.º 502/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA - SEMCUT E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, n.º 402 - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCUT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr. XXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 502/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato e Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho n.º XXXXXXXX.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2021/CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Os serviços serão iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, no local a ser definido na Ordem de Execução do Evento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

3.3. **Local de execução dos serviços:** Os eventos serão realizados no município de Colinas, o endereço exato será informado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de



regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de



sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

Assinatura: _____
FOLHAS: 136
PROC.: 502-1/2021
Ass.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Colinas (MA), XX de XXXX de 2021.

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

FOLHAS: 63

PROC.: 368/2022

Ass.: 13X

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



FOLHAS:	128
PROC.:	502/2021
Ass.:	

FOLHAS: 04

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021(SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades da cidade de Colinas – MA.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 10 de novembro de 2021.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

65
OLHAS: _____
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

**TERMO DE ADESÃO Nº
03/2022/SMCUT – SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA, À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/SEMCUL DE
COLINAS/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA SECRETARIA DE
CULTURA/SEMCUL**

PARECER JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 66
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: [assinatura]
FOLHAS: 39
PROC.: 502 / 2021
Ass.: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021/SEMUS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA., conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretária Municipal de Infraestrutura;
- ✓ Autorização realizada pela Secretária Municipal de Infraestrutura determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

[assinatura]



FOLHAS:	80
PROC.:	372 / 2022
Ass.:	/

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da

676



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 68
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

FOLHAS: 81
PROC.: 502 | 202
Ass.: _____

Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

C. J. C.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 69

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

FOLHAS: 82

PROC.: 502

Ass.: /

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
(...)*

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 70

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

FOLHAS: 83

PROC.: 508 / 202

Ass.: (M)

- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS:	84
PROC.:	368 / 2022
Ass.:	[assinatura]

sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em ‘cesta de preços aceitáveis’ oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea ‘f’, da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da





compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O Setor de Compras, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **RS 2.613.479,98 (dois milhões seiscientos e treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrija as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de



preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de



FOLHAS:	87
PROC.:	522 / 2021
Ass.:	A

registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 75
Nº PROCESSO: 3681/2022
Assinatura: _____

FOLHAS: 88
PROC.: 502 / 2022
ASS.: _____

solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à

Teke



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 76

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

FOLHAS: 89

PROC.: 502/2022

Ass.: [assinatura]

habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

[assinatura]



Quanto à minuta do contrato junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Caric



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 78

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

FOLHAS: 91

PROC.: 502 / 2022

Ass.: [assinatura]

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 08 de novembro de 2021.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ nº 14.111.111-25



ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 79
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/SRP/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA
SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS .

PUBLICAÇÃO DO
EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 134
PROC.: 502 / 2021
N.º PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

ANO XLV Nº 214 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	14 e 53
COMUNICAÇÕES	
Águas da Chapada Maranhense Ltda - EPP e Outras	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	29
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.....	32
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Securitários do Estado do Maranhão e Outra	32
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	33
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outras.....	37
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	37
PROCESSOS	
Secretaria de Estado da Saúde.....	38
TERMO DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	42
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	43 e 55
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado da Mulher	43
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Articulação Política	43
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Casa Civil e Outros.....	43
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	53
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA.....	53

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 163.876/2021 – UGCC/SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque,

Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.076.0001-31, estabelecida na Rua 20 de Janeiro, nº 250, São Sebastião, CEP: 65.400-000, Códó – MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, tendo em vista a necessidade dos quantitativos dos serviços executados conforme os quantitativos levantados na obra, conforme Relatório Técnico na fl. 103 a 105 do Processo nº 163.876/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** 2.1 O acréscimo, é de 15,82% (quinze virgula oitenta e dois por cento) sob o valor original do contrato, que equivale a R\$ 8.034.155,43 (oito milhões, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos); 2.2 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 58.831.631,81 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO:** PTRES: 2678205313093017395; FONTE: 0101000000; ND: 44915182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 017395 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MA-211; Concorrência nº 028/2020 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 11 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG n.º 33392946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ, CPF sob nº 080.277.733-34, na condição de representante da empresa EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 163.868/2021 – UGCC/SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.076.0001-31, estabelecida na Rua 20 de Janeiro, nº 250, São Sebastião, CEP: 65.400-000.



interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.centrodoguilherme.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço Presencial: pmcedepl@gmail.com e pelo fone: (98) 98195-2108. Centro do Guilherme - MA, 04 de novembro de 2021. - Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021. - ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20.12.2021 às 16:00 horas, fará licitação para a eventuais e serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo reparos, que os prédios do Município De Centro Do Guilherme - MA, na modalidade Concorrência para Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global. Os O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.centrodoguilherme.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço Presencial: pmcedepl@gmail.com e pelo fone: (98) 98195-2108. Centro do Guilherme - MA, 04 de novembro de 2021. - Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades da cidade de Colinas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para ônibus escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprimento do hospital municipal, Caps e Samu de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 30/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-CPL. Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 03 de dezembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 08/2021/CPL** do tipo menor preço Global, cujo objeto é a assessoria e consultoria contábil. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(MA), 10 de novembro de 2021. DELCIMAR SANTOS DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2021, regime de execução tipo menor preço Global, no dia 03 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em elaboração do plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), no Município de Coroatá-MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 14:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tec>; ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroata@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA, 17/11/2021, Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de governo.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, Contratação de Empresa especializada em serviço de implantação e modernização do sistema de iluminação pública para o Município De Coroatá/MA. Data da Abertura: dia 30 de Novembro de 2021, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 14:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades da cidade de Colinas - MA.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento onibus para onibus escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprimento do hospital municipal, Caps e Saram de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 30/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 10 de novembro de 2021. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 03 de dezembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 08/2021/CPL** do tipo menor preço Global, cujo objeto é a assessoria e consultoria contábil. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, de 2ª a 5ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas (Ma), 10 de novembro de 2021. DELCIMAR SANTOS DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

Governo do Estado entrega obras e ações em comemoração ao aniversário de Anapurus

Em comemoração aos 56 anos de emancipação política do município de Anapurus, a comitiva do Governo do Estado, liderada pelo vice-governador Carlos Brandão, participou das comemorações e garantiu diversas ações e obras para o município. A ação aconteceu no sábado (13). O secretário de Estado da Agricultura Familiar (SAF), Rodrigo Lago, participou das comemorações e em parceria com a prefeitura entregou 1,7 tonelada de alimentos em cestas básicas, 10 motores forrageira, 10 kits feita e cestas verdes pelo Programa de Cestas da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Comida Na Mesa.

"Essas e outras entregas realizadas pela SAF visam fortalecer a zona rural do município, principalmente áreas relacionadas a produção. Além dessas entregas de hoje, já destinamos lista de irrigação para fomentar a produção e recursos, por meio do Pncaf, garantindo

a comercialização da produção dos agricultores familiares do município", pontuou Rodrigo Lago.

Além dos benefícios da pasta da agricultura familiar, a população de Anapurus foi contemplado ainda com a inauguração de uma Escola Digna, assinatura de ordem de serviço para a construção do Parque Ambiental, entrega de 100 capacetes brancos pelo Programa Detran com o Povo e mais kits esportivos.

Na ocasião, houve a vistoria de obras de pavimentação do Programa Mais Aviação, que vão garantir a melhoria de mobilidade e acessibilidade urbana.

"É com muita alegria que estamos em Anapurus para apresentar a população com muitas entregas e ações. O nosso governo segue investindo na melhoria de todos os nossos municípios", declarou Brandão.

A prefeita de Anapurus, Professora Wandery, agradeceu os investimentos do Governo do



O vice-governador Carlos Brandão preside a cerimônia de entrega de kits feiras durante as comemorações em Anapurus

Estado. "Hoje, 13 de novembro, é uma data muito festiva para nosso município e a nossa população tem muito a comemorar pelos benefícios recebidos, fruto de uma forte parceria com o Governo do

Estado", destacou a prefeita. O evento contou com a presença do secretário de Estado de Educação, Felipe Camarã, a vice-prefeita de Anapurus, Lídia Salgueiro, vereadores, secretários municipais e o povo de Anapurus.

Seriam os grandes empreendimentos os "vilões" da poluição e degradação ambiental no nosso estado?

ISABELLA PEARCE*

Os grandes empreendimentos são os vilões da poluição e degradação ambiental? Ou eles apenas teriam mais visibilidade e, por isso, são mais alvo de denúncias, como aquelas verdadeiras quanto aquelas falsas?

Faz sentido que, num estado como o Maranhão, que ainda possui um dos maiores IDHs do Brasil e que precisa urgentemente se desenvolver, todo grande empreendimento vire alvo de sêntido e protesto por parte de movimentos sociais que dizem estar preocupados com os mais pobres? Ou essa aversão é justificada pelo fato de que, historicamente, a chegada de grandes empreendimentos não beneficia comunidades locais, que ficam de fora da "festa do desenvolvimento"?

Essas foram algumas das muitas questões que refleti na minha tese de doutorado, justamente porque, desde que iniciei a pesquisa e atual no tema do desenvolvimento sustentável há cerca de 20 anos (ainda na adolescência), vejo essas questões serem o ponto neural das maiores polêmicas e divergências em regiões que, ao mesmo tempo, possuem grande potencial econômico e persistente vulnerabilidade social, como o nosso Maranhão.

E essa semana, tive mais um estopim concreto disso. Rodou por grupos de whatsapp um vídeo de um tempo histórico totalmente poluído no distrito industrial de São Luís, e a comunidade local, legitimamente indignada, atribui a culpa à empresa Higienadora São Luís, contratada da Alumina, pelo único fato de que ela está instalada nas proximidades.

Cenário, logo em seguida, a própria empresa chamou representantes da comunidade para mostrar seu processo de tratamento de efluentes (e os efluentes oriundos da Alumina

sempre são tratados ali, mas na própria área da Alumina) e chegou-se à conclusão de que a poluição deve advir de outros agentes que operam na mesma área.

É necessário, com certeza, identificar as responsáveis, mas antes mesmo de qualquer investigação, a culpa já tinha sido atribuída equivocadamente a "contratada da Alumina".

O que esse e outros exemplos que tenho visto ao longo de anos nos mostram é que é mais fácil culparizar os grandes e médios empreendimentos do que buscar os verdadeiros culpados da poluição. Há sim casos em que grandes empreendimentos podem ser os culpados, porém muitas vezes a poluição ou degradação está sendo causada de maneira cumulativa e progressiva por agentes e atividades menores, incluindo pessoas físicas, que não estão sob os holofotes como os grandes e médios empreendimentos e, na maioria das vezes, não passam por todo o escrutínio do licenciamento e fiscalização ambiental que estes últimos têm que passar.

Recentemente, por exemplo, a Rede Agoria, entidade cívica da qual sou a presidente, promoveu uma Ação Civil Pública acerca de uma técnica situação de descarte ilegal e queima de resíduos sólidos em um terreno baldio em Paço do Lumiar, que vem impactando negativamente há cerca de 15 anos a vida e saúde de toda a vizinhança. E quem está descartando e queimando os resíduos? Não é nenhuma grande empresa. São os cartucéis das repoudeiras, pessoas de baixo-renda que infelizmente não encontram outra fonte de subsistência e que, por falta de educação ambiental, ainda possuem o hábito de queimar os resíduos. A pobreza (não os pobres, mas a situação de pobreza em que se encontram, incluindo a falta de oportunidades de trabalho e de

educação) é a grande vilã dessa história.

Não foi à toa que o Relatório Nosso Futuro Comum (Relatório Brundtland), aquele escrito por uma comissão da ONU que passou anos pesquisando sobre como conciliar "desenvolvimento" com "proteção ambiental" e, como resposta, apresentou ao mundo o conceito de "desenvolvimento sustentável" em 1987, afirma enfaticamente que "a pobreza é o maior problema ambiental do mundo (...) e sendo inefetivas as tentativas de solucionar os problemas ambientais se não solucionarmos também o quadro gigante de pobreza extrema em diversas regiões do globo". Outro exemplo que tem recentemente denunciado à Rede Agoria e o de desmatamento de uma área de vegetação nativa em Paço do Lumiar por "grileiros urbanos" para vender os lotes a baixo custo. A Rede Agoria ainda está avaliando a melhor medida jurídica para atuar esse caso, porém já é possível reconhecer que estes "grileiros urbanos" não são pobres, pois chegaram ali de Heliç e outros carros de luxo, mas se aproveitam da situação de pobreza de milhares de pessoas que precisam de moradia e acatam comprar um terreno de forma ilegal. E mais uma vez, ao negligenciar o vilão nesse caso (evidente de desmatamento ilegal e algum grande empreendimento? Não. São os grileiros urbanos criminosos e a situação de pobreza da qual eles se aproveitam.

Dito tudo isso, enfatizo que não vamos solucionar a situação de pobreza do nosso estado apontando o dedo para os grandes e médios empreendimentos quando, em muitas situações, a culpa da poluição ou degradação não é deles. Ao contrário, a situação de pobreza só se agrava quando expulsoamos daqui investimentos que estariam atuando sob as

rígidas regras do licenciamento ambiental e geram trabalho e renda para nossa gente. Reconheço que muitos dos que gritam contra os grandes e médios empreendimentos o fazem com a nobre intenção de proteger o ambiente ou uma comunidade. Contudo, o fazem sob uma perspectiva enviesada, não-retinada, que não se preocupa em analisar qual é realmente a fonte do problema e suas soluções efetivas. Optam pelo caminho mais fácil de gritar e gerar indignação, mas sem efetividade (ou até piorando a situação) porque o verdadeiro problema ou o verdadeiro vilão não é aquele apontado.

Por outro lado, destaco também que um dos pontos que acredito que os grandes empreendimentos podem sim melhorar é relacionado à criação de postos de trabalho para as comunidades locais, incluindo cursos de qualificação para que possam ocupar a cargos de maior renda. E, no longo prazo, o esperado é que os jovens que nasceram nessas comunidades tenham tido oportunidades de educação para ocuparem cargos de liderança nos municípios. Seria a maior contribuição que os grandes empreendimentos podem dar às comunidades locais: oportunidades de qualificação, trabalho e renda.

Por conclusão, minha mensagem final é essa: precisamos pensar o Maranhão de uma maneira séria e efetiva, e não apenas para fazer discurso indignado. É preciso diagnosticar corretamente os problemas e focal nos verdadeiros vilões.

ISABELLA PEARCE É ADVOGADA E INICIA SUORA DO TEMA EM CENÁRIO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E PRESIDENTE DA REDE AGORIA E DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA OAB-MA

É MAIS AUTOESTIMA. É FLORENCE.



LUTIELLEN LAYANNA ALLUNA FLORENCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021- CPL

PROCESSO Nº 114/2021-PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera- MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021-CPL, do tipo menor preço global, às 8h30min horas do dia 02 de dezembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Padre Augusto Mazzetti, nº 400, Centro, Carutapera/MA, CEP 65.295-000, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de espaço educativo rural e urbano de um pavimento, com 06 (seis) salas de aula e quadra, padrão FNDE, na travessa Urbano Santos, s/n, Elísio, Carutapera - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mazzetti, nº 400, Centro, Carutapera/MA, CEP 65.295-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpicarutapera@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021- CPL

PROCESSO Nº 125/2021-PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, às 14h30min horas do dia 02 de dezembro de 2021 na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Padre Augusto Mazzetti, nº 400, Centro, Carutapera/MA, CEP 65.295-000, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de espaço educativo rural e urbano de um pavimento, com 06 (seis) salas de aula e quadra, padrão FNDE, na travessa Professor José Xavier Pereira, s/n, Santa Rita, Carutapera - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mazzetti, nº 400, Centro, Carutapera/MA, CEP 65.295-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpicarutapera@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local.

Carutapera - MA, 12 de novembro de 2021.
TAUTA ARAUJO DA SILVA TAVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das festividades da cidade de Colinas - MA.
DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpicolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 10 de novembro de 2021
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prêmios para ônibus escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 29/11/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpicolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 10 de novembro de 2021.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprimento do hospital municipal, Caps e Samsu de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 30/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpicolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 10 de novembro de 2021.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09.00 do dia 03 de dezembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2021/CPL do tipo menor preço Global, cujo objeto é a assessoria e consultoria contábil. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cpicolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Colinas(Ma), 10 de novembro de 2021
DELICIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Cpl

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização com aplicação de repelentes para mosquitos, desratização, descupinização e desinsetização de baratas, mosquitos e formigas, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais); CONTRATADA: N.S ROSARIO FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.Colinas - (MA), 21 de maio de 2021 CONTRATANTE: Srª. Maria do Socorro Borta Torres,Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do prédio de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 129.006,31 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais e centavos); CONTRATADA: DIAMANTE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.469.726/0001-24, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.Colinas - (MA), 01 de outubro de 2021 CONTRATANTE: Srª. Liliane Neves Carvalho, Secretária Municipal de Saúde/SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículos: cabine dupla, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 113.890,00 (cento e treze mil oitocentos e noventa reais); CONTRATADA: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.552.751/0001-68, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.Colinas - (MA), 08 de outubro de 2021 .CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1211/2021.Tomada de preço nº 018/2021, Processo nº 110.2021; Objeto: obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Valor Global: R\$ 391.067,85 (Trezentos e noventa e um mil, sessenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; Dotação: Convênio Nº 893663 Siconv; Prefeitura: 02 02 03 Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 15 451 0013 1010 0000 - Pavimentação de Ruas e Avenidas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Contratada: N Guimarães Construções Eireli, CNPJ 29.264.503/0001-56; Contratante: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão; Signatários: Bismarck Souza Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e Francisco Flavio de Lima Furtado, CPF nº 396.299.293-68, pela contratante. Assinatura do contrato: 12/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 01.0511.0001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de organização e animação de eventos musicais em datas comemorativas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP, esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico prgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 12 de novembro de 2021.

THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021 - CPL

A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 16 de novembro de 2021 às 09h (nove horas), com base nos fundamentos e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declaramos HABILITADAS as empresas CANAL SERVICE LTDA - EPP e PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA por atender todos os requisitos solicitados no Edital. Diante o exposto, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo a licitante interpor a recurso cabível e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura da Proposta Técnica para o dia 26 de novembro de 2021 às 9:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2021 às 12:40h (doze horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - Especificações Técnicas. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: D E REBOUCAS EIRELI, LOKAL RENT A CAR EIRELI E SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira





FOLHAS: 84
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 84
PROC.: 502/2021
ASS.: 807

ADJUDICAÇÃO/2021/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 502/2021/SEMCULT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR EXTENSO	V. TOTAL	TOTAL EXTENSO
	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	12	40.300,00	quarenta mil e trezentos reais	483.600,00	quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais
02	Cantor Musical Regional	Diária	20	620,00	seiscentos e vinte reais	12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	20	5.200,00	cinco mil e duzentos reais	104.000,00	cento e quatro mil reais
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	20	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais	90.000,00	noventa mil reais
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	20	2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	47.000,00	quarenta e sete mil reais
	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	20	2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais	53.600,00	cinquenta e três mil e seiscentos reais
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	20	3.050,00	três mil e cinquenta reais	61.000,00	sessenta e um mil reais
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	10	41.600,00	quarenta e um mil e seiscentos reais	416.000,00	quatrocentos e dezesseis mil reais
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	30	155,00	cento e cinquenta e cinco reais	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	30	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais	139.500,00	cento e trinta e nove mil e quinhentos reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 85

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 291

ROC: 502 / 2021

11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	30	4.450,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais	133.500,00	cento e trinta e três mil e quinhentos reais
----	---	--------	----	----------	--	------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)

1.545.250,00

Valor Global R\$: **1.545.250,00** (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME- CNPJ Nº.: 19.587.452/0001-40

Colinas (MA), 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO C R NETO
PREGOEIRO

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 86
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE

~~COLINAS/MA~~

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -

~~SEMCUL DE COLINAS/MA~~

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO

~~MUNICÍPIO DE COLINAS~~

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 87

PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /

FOLHAS: 244

PROC.: 502/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/CPL/PMC

PROCESSO Nº 502/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CPL/PMC

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, nesta ato representado pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 003.301.723-95, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa: **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrição no CNPJ nº: 19.587.452/0001-40, neste ato Representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva portador do Rg nº: 027123402004-8, CPF nº: 018.432.953-18, localizada na rua Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - cidade de Colinas - MA, CEP: 65.690-000, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 502/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR EXTENSO	V. TOTAL	TOTAL EXTENSO
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	12	40.300,00	quarenta mil e trezentos reais	483.600,00	quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais
02	Cantor Musical Regional	Diária	20	620,00	seiscentos e vinte reais	12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	20	5.200,00	cinco mil e duzentos reais	104.000,00	cento e quatro mil reais
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	20	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais	90.000,00	noventa mil reais
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas	Diária	20	2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	47.000,00	quarenta e sete mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OLNÃO: 88
PROCESSO: 368/2022
Assinatura:

FOLHAS: 245
PROC.: 368/2022
Ass.:

	antes do evento.						
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	20	2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais	53.600,00	cinquenta e três mil e seiscentos reais
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	20	3.050,00	três mil e cinquenta reais	61.000,00	sessenta e um mil reais
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	10	41.600,00	quarenta e um mil e seiscentos reais	416.000,00	quatrocentos e dezesseis mil reais
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	30	155,00	cento e cinquenta e cinco reais	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	30	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais	139.500,00	cento e trinta e nove mil e quinhentos reais
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico.	Diária	30	4.450,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais	133.500,00	cento e trinta e três mil e quinhentos reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	1.545.250,00
------------------------------	--------------

Valor Total R\$: 1.545.250,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

2



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 90
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

FOLHAS: 227
PROC.: 522-1/2022
Ass.: B

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

91
368/2022
FOLHAS: 2/8
PROC.: 510-1-2022
Ass.: [Signature]

instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 29 de novembro de 2021.

[Signature]
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento

[Signature]
C. EDUARDO DA SILVA - ME CNPJ nº.
19.587.452/0001-40
Sr. Carlos Eduardo da Silva
Rg nº: 027123402004-8, CPF nº: 018.432.953-18

[Signature]
Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: _____
RG nº 036.419.323-94

[Signature]
Nome: **Geandré Reis Correia**
RG nº 800.720.383-44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2021 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - Seção 3, no dia 30 de Novembro de 2021, ONDE LÊ-SE: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MICRO ÔNIBUS - ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 97521.808000/1200-03, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA". LEIA-SE "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta Nº 97521.808000/1200-03, firmado entre o Ministério da Saúde e o município de Altamira do Maranhão - MA". Maiores informações pelo e-mail: cplaltamira78@gmail.com.

Altamira do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2021.
JÂNIO CÉSAR MATOS ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021

O Município de Balsas, com sede na Praça Professor João Rego, nº 121, Centro, Balsas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 116/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 133/2006 e demais normas atinentes à espécie, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 17 de dezembro de 2021 ao dia 06 de janeiro de 2022 das 08:00 às 13:00 hrs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Balsas, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço pelo telefone (99) 3541-2197 ou no e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

Balsas, 13 de dezembro de 2021.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará-se no CRB - Clube Recreativo Balsense, situado à Rua Gil Pires, Praça Eloy Coelho (Praça do Banco do Brasil, Centro, Balsas/MA, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abalço discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, Site do TCE-MA/SACOP, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO Nº 07/2021	Data/Hora de Abertura 04/02/2022 - 09h00min. Tipo: melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, Art. 15, Lei 8987/95
--	---

Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

Balsas, 13 de dezembro de 2021.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Pregão Eletrônico nº 113/2021. (Licitação Com Ampla Concorrência, Cota Reservada e Item Exclusivo Para ME/EPP). Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e material de lavanderia, específico para hospitais (centros cirúrgicos e UTI), destinados a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br DATA: 28/12/2021. HORÁRIO: 08h-00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldcompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 10 de dezembro de 2021.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo Administrativo nº 065/2021.
A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 035/2021, cujo objeto o Registro de Preços de aquisição de máquinas pesadas e veículos para o Município de Centro do Guilherme/MA. Na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preços, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 27 de dezembro de 2021 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de

Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.centrodoguilherme.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: pmcdcl@gmail.com e pelo fone: (98) 98195-2108.

Centro do Guilherme - MA, 5 de dezembro de 2021.
CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 44/2021 - CPL Processo nº 502/2021/CPL Pregão Eletrônico nº 9/2021/CPL/SRP/SEMCLT validade 12 (doze) meses a partir de 29/11/2021 a 29/11/2022.

Pelo presente instrumento o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA. Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, com sede na Rua do Quartel Velho nº 042 - Vila Damasceno - Centro na cidade de Colinas - MA, e-mail: duduproducoesma@gmail.com, neste ato Representado pelo Sr Carlos Eduardo da Silva portador do Rg nº. 027123402004-8, CPF nº. 018.432.953-18, item 01 Aquisição das Bandas de Renome Nacional und 12 valor Unt R\$: 40.300,00 V. Total R\$: 483.600,00, item 02 - Cantor Regional Diária 20 Valor Unt 620,00 Total R\$: 12.400,00, item 03 Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, diária 20 Vi Unt R\$: 5.200,00 Total R\$: 104.000,00, item 04 Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo esta montado 24 horas antes do evento. Diária 20 Vi Total R\$: 4.500,00 Vi Total R\$: 47.000,00, item 05 Estrutura de iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento. Diária 20 Vi Total R\$: 2.350,00 Vi Total R\$: 47.000,00, item 06 10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento, Diária 20 Vi Total R\$: 2.680,00 Total R\$: 53.600,00, item 07 Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, Diária 20 Vi Unt R\$: 3.050,00 Vi Total R\$: 61.000,00 item 08 Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade, und 10 Vi Unt 41.600,00 Total R\$: 416.000,00, item 09 Segurancas para evento (desarmado) Diária 30 Vi Unt R\$: 155,00 Vi Total R\$: 4.650,00, item 10 Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor Diária 30 Vi Unt R\$: 4.650,00 Vi Total R\$: 139.500,00, item 11 Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico, Diária 30 Vi Unt R\$: 4.450,00 Total R\$: 133.500,00, total Geral da ata R\$: 1.545.250,00 as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - MA, 29 de novembro de 2021.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h00min do dia 28 de dezembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na Praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 34/2021/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto e a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/> e Sacop: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop_admin/

Colinas, 8 de dezembro de 2021
JERONIMO C.R NETO
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 238/2021. Prefeitura Municipal de Colinas/MA - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para Secretaria Municipal de Saúde; - DO VALOR R\$: 169.317,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezesseis mil reais). CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.163.268/0001-19, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Contrato nº 239/2021. Prefeitura Municipal de Colinas/MA - Secretaria Municipal de Educação/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Educação; - DO VALOR R\$: 72.051,60 (setenta e dois mil cinquenta e um reais e sessenta centavos). CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.163.268/0001-19, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Contrato nº 242/2021. Prefeitura Municipal de Colinas/MA - Secretaria Municipal de Educação/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada na fornecimento de pneu; - DO VALOR R\$. 256.350,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). CONTRATADA: T DE M UMA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.222.171/0001-70, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - CPL/DP

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A sessão antes marcada para o dia 03 de dezembro de 2021, fica ADIADA para às 9h30 do dia 27 de dezembro do corrente ano. O Edital segue à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-2608, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 10 de dezembro de 2021.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 93
Nº PROCESSO: 308/2022
Assinatura: /

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

PLANILHA DE
QUANTIDADES
ESPECIFICAÇÕES E
VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 94
PROCESSO: 368/2022
Data: 1/

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT

OBJETO - Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha abaixo.

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N° 19.587.452/0001-40.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco.	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6, 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais)

Cleres de Sousa
CLERES DE SOUSA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA/SEM-CUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MUNICIPAL DO MARANHÃO - MA

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MUNICIPAL DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhores,

Vimos através desta, encaminho a minha cotação de preço para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de eventos**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	58.000,00	174.000,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	4.200,00	21.000,00
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	6.000,00	30.000,00
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	6.000,00	30.000,00
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	5.200,00	26.000,00
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	4.200,00	21.000,00
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.800,00	15.200,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	49.000,00	147.000,00
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	250,00	2.500,00

MARCOS VINICIUS COSTA VARÃO GOMES – MVCVGC criar Filmes CNPJ: 28.773.581/0001-13

Criar Filmes Produções – MARCOS VINICIUS COSTA VARÃO GOMES


Av. Coronel Trajano Brandão, Centro – Fone (99) 9.88006815 – Bairro – Centro – Colinas/MA

Home Page www.criarfilmes.com.br

10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	6.300,00	63.000,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	6.200,00	62.000,00
	TOTAL				591.700,00

Valor Total R\$: 591.700,00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos reais)

Validade da Proposta de preços: apenas sessenta dias



Marcos Vinicius Costa Varão Gomes
RG Nº.: 022853282002-2



B. CRUZ DA SILVA - ME

CNPJ: 22.911.357/0001-64 / INSC ESTADUAL 12.471051-4

Para

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de evento da para atender as necessidades do município de São Domingos do Maranhão - MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I - Especificações.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	62.000,00	186.000,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	3.500,00	17.500,00
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	5.500,00	27.500,00
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	5.500,00	27.500,00
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	5.500,00	27.500,00
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	4.200,00	21.000,00

CONTATO

(99) 3572-0036 / (86) 98851-1000

RUA RIO BRANCO, 78, CENTRO, BURITI BRAVO - MA, 65685-000




B. CRUZ DA SILVA - ME

CNPJ: 22.911.357/0001-64 / INSC ESTADUAL 12.471051-4

07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.650,00	14.600,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	48.000,00	144.000,00
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	250,00	2.500,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	6.500,00	65.000,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	6.500,00	65.000,00
	TOTAL				598.100,00

Total R\$: 598.100,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cem reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



B. CRUZ DA SILVA - ME
CNPJ: 22.911.357/0001-64

CONTATO
(99) 3572-0036 / (86) 98851-1000
RUA RIO BRANCO, 78, CENTRO, BURITI BRAVO - MA, 65685-000



MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA
 CNPJ: 06.992.014/0001-15 / INSC. MUNIC.: 11667071-74

VILA DAMASCENO S/N | CENTRO | 65.690-000 | COLINAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

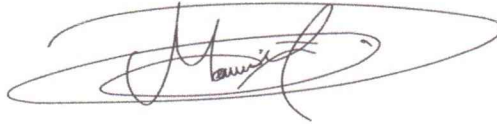
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de evento da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	60.000,00	180.000,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	5.000,00	25.000,00
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	6.000,00	30.000,00
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	6.000,00	30.000,00
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	5.000,00	25.000,00
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	4.000,00	20.000,00
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.500,00	14.000,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	45.000,00	135.000,00
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	200,00	2.000,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	6.000,00	60.000,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	6.000,00	60.000,00
	TOTAL				581.000,00

Valor Total R\$: 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)

Validade da Proposta de Preços: apenas 60 dias

Forma de pagamento: após realização do evento.



MAURÍCIO NASC.SILVA
CPF:883.635.113-15



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 102
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS .

PLANILHA DE PREÇOS
MÉDIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARON		BRUNINHO		CRIAR FILMES		PÇ MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	60.000,00	180.000,00	62.000,00	186.000,00	58.000,00	174.000,00	60.000,00	180.000,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	5.000,00	25.000,00	3.500,00	17.500,00	4.200,00	21.000,00	4.233,33	21.166,65
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	6.000,00	30.000,00	5.500,00	27.500,00	6.000,00	30.000,00	5.833,33	29.166,65
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta	Diária	5	6.000,00	30.000,00	5.500,00	27.500,00	6.000,00	30.000,00	5.833,33	29.166,65

FOLHAS: 103
Nº PROCESSO: 368/2008
Assinatura:

	montado 24 horas antes do evento.										
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	5.000,00	25.000,00	5.500,00	27.500,00	5.200,00	26.000,00	5.233,33	26.166,65
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	4.000,00	20.000,00	4.200,00	21.000,00	4.200,00	21.000,00	4.133,33	20.666,65
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.500,00	14.000,00	3.650,00	14.600,00	3.800,00	15.200,00	3.650,00	14.600,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	45.000,00	135.000,00	48.000,00	144.000,00	49.000,00	147.000,00	47.333,33	141.999,99
09	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	200,00	2.000,00	250,00	2.500,00	250,00	2.500,00	233,33	2.333,30
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	6.000,00	60.000,00	6.500,00	65.000,00	6.300,00	63.000,00	6.266,67	62.666,70
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de	Diária	10	6.000,00	60.000,00	6.500,00	65.000,00	6.200,00	62.000,00	6.233,33	62.333,30

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 368/2022
 FOLHAS: 104

plastico.									
TOTAL				581.000,00		598.100,00		591.700,00	590.266,54

[Handwritten signature]

FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 268
Assinatura: _____





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 106
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO
DE COLINAS .

DESPACHO PARA INFORMAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 107
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

AO SETOR FINANCEIRO,

PARA INFORMAR, CONSOANTE DETERMINA OS ARTIGOS 5º, INCISO II E 37 CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTIGOS 7º, § 2º, INCISO III, 38, CAPUT E 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO (Ma), 26 de julho de 2022

Osma Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes

OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 108
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

**TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA**

**SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE TERESINA/ PIAUI .**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°
44/2021/SEMCUL DE
COLINAS**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 109
Nº PROCESSO: 3682022
Assinatura: /

Senhora Secretário

Conforme solicitação de V. Exa. Informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa, conforme e determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

02- PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO -13.392.0098.2080.0000
3.3.90.39. 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de julho de 2022

RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 110
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 27/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021/SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE TERESINA/ PIAUI .

DESPACHO PARA CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 111
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

PARA ANÁLISE, PARECER DO PROCESSO DE SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/ DE COLINAS/MA /TERESINA/ PIAUI– PREGÃO ELETRÔNICO/09/2021/ SEMCUL DE COLINAS/MA, CUJO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, DE FORMA EFETIVA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA PLANILHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de julho de 2022

Osmaia Rogéria de Menezes Albuquerque Moraes
OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos – CPF N° 483.447.703-78

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I – Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II – Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV – Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI – Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII – praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I – Julgar a licitação;
- II – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV – Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V – Praticar os demais atos inerentes às suas competências.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II – Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV – Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI – Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II – Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

II – Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.



KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 118
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

PORTARIA N.º 06/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (VISTORIA, RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), que será composta por:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 119
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

2 - TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO (ENGENHEIRA CIVIL - CREA N° III7017192/CREA/MA).

Art. 2º. - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

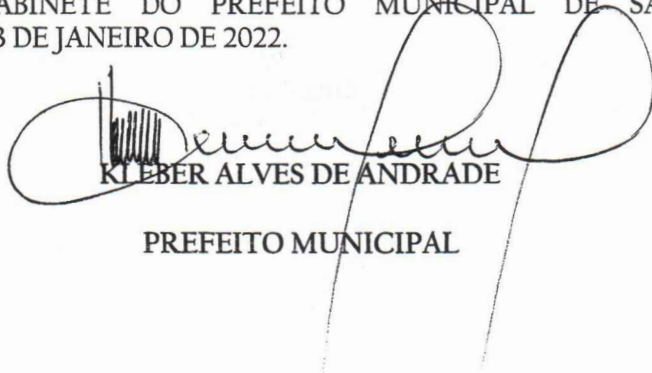
Art. 3º. - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º. - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO- MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.



KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal n.º 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiros e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.

(Handwritten mark)



FOLHAS: 122
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 123
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

0



FOLHAS: 125
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

①



FOLHAS: 126
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 127
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

**OFICIO PARA A
EMPRESA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 128
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

OFÍCIO Nº 230/2022/SEMCUL

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de julho 2022.

AO SENHOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA
C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40

PREZADO SENHOR,

Pelo presente vimos manifestar interesse em realizar a segunda adesão como Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/CPL/SRP/ARP, com publicação no "Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no "Jornal Pequeno" no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de Colinas/Ma, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA.

Diante do nosso interesse em realizar a segunda adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, como Órgão Aderente/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse em executar serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme Planilha de Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata, cujo valor a ser contratado corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme Planilha abaixo:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00
3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 129
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6, 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

Caso essa empresa tenha interesse em executar os serviços Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, solicitamos a Vossa Senhoria que em caso de ACEITE, seja realizado por escrito e encaminhado com a maior brevidade, proposta de preços e os documentos atualizados da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica-financeira e qualificação técnica, incluindo atestado de capacidade técnica, declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração e declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e a Proposta de Preços.

Atenciosamente,


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DA SEGUNDA ADESÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 130
Nº PROCESSO: 308/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

OFICIO DA EMPRESA



FOLHAS: 131
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura:

C. EDUARDO DA SILVA-ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40 / INSC. MUNIC.: 11671702-23

TERMO DE ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em Resposta:

A/C:

Man da Silva Araújo

Assessor de Finanças

Endereço:

Praça Getúlio Vargas - Centro

São Domingos do Maranhão - Maranhão

A empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME inscrição no CNPJ nº.: 19.587.452/0001-40, neste ato Representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva portador do Rg nº.: 027123402004-8, CPF nº.: 018.432.953-18, localizada na rua Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - cidade de Colinas - MA, CEP: 65.690-000, por meio do seu representante legal, declara que ACEITA, prestar os serviços especializado na organização, produção e realização de eventos para Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº.: 009/2021 - CPL/PMC, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

(x) Afirmo esta em pleno acordo.

() Não Termo Interesse

Colinas - MA 26 de julho de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA - ME

CNPJ:19.587.452/0001-40

Carlos Eduardo da Silva

Rg nº 27123402004-8 SESC/MA

Proprietário.

Contatos:

Tim (99) 8116-5244 | Oi 8829-4112 | Vivo 9201-7097

RUA QUARTEL VELHO, 42 | VILA DAMASCENO | COLINAS-MA | 65690-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 132
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

TERMO DE ACEITE DA
EMPRESA C. EDUARDO DA
SILVA-ME - DUDU
PRODUÇÕES, com CNPJ N°
19.587.452/0001-40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 133
N° PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SM
CULTURA – SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA, SEGUNDA ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/ARP/
SEMCUL DE COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA DO MUNICÍPIO
DE COLINAS .

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA-ME -
DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N°
19.587.452/0001-40, NO VALOR DE
REFERENTA A ADESÃO


VALOR DE R\$ 427.200,00

Ao Pregoeiro
 Comissão Central de Licitação – CCL
 Prefeitura Municipal de Colinas
 Processo Administrativo nº 502/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021-SRP

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de**

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	3	40.300,00	120.900,00
02	Cantor Musical Regional	Diária	5	620,00	3.100,00
03	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	5	5.200,00	26.000,00
04	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	4.500,00	22.500,00
05	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	5	2.350,00	11.750,00
06	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	5	2.680,00	13.400,00
07	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	4	3.050,00	12.200,00
08	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	3	41.600,00	124.800,00

ULHAS: 134
 Nº PROCESSO: 368/2022
 Assinatura: 

09	Seguranças para evento (desarmado)	Diaria	10		
10	Divulgação, midia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	155,00	1.550,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.650,00	46.500,00
				4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

Colinas - MA, 01 de agosto de 2022


C. EDUARDO DA SILVA - ME
CNPJ nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário

ULHAS: 135
Nº PROCESSO: 268/2022
A assinatura: 1

Rua Quartel Velho, nº 42 | Vila Damasceno | Colinas-MA | 65690-000 | (99) 98
C. EDUARDO DA SILVA-ME - CNPJ: 19.587.452

DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C. 20315
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
ATTENTION: ADJUTANT GENERAL
MAIL ROOM
MAIL STOP 1000
WASHINGTON, D. C. 20315

1000

ADJUTANT GENERAL
MAIL ROOM
MAIL STOP 1000
WASHINGTON, D. C. 20315

ADJUTANT GENERAL

DATE	TIME	LOCATION	STATUS	REMARKS
10/10/68	10:00	ADJUTANT GENERAL	ADJUTANT GENERAL	
10/10/68	10:00	ADJUTANT GENERAL	ADJUTANT GENERAL	
10/10/68	10:00	ADJUTANT GENERAL	ADJUTANT GENERAL	

ADJUTANT GENERAL
MAIL ROOM
MAIL STOP 1000
WASHINGTON, D. C. 20315



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

VLHAS. 136
N° PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
- SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA C. EDUARDO DA
SILVA-ME - DUDU
PRODUÇÕES, com CNPJ N°
19.587.452/0001-40





FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

C. EDUARDO DA SILVA-ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40 / INSC. MUNICIPAL: 11671702-23

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

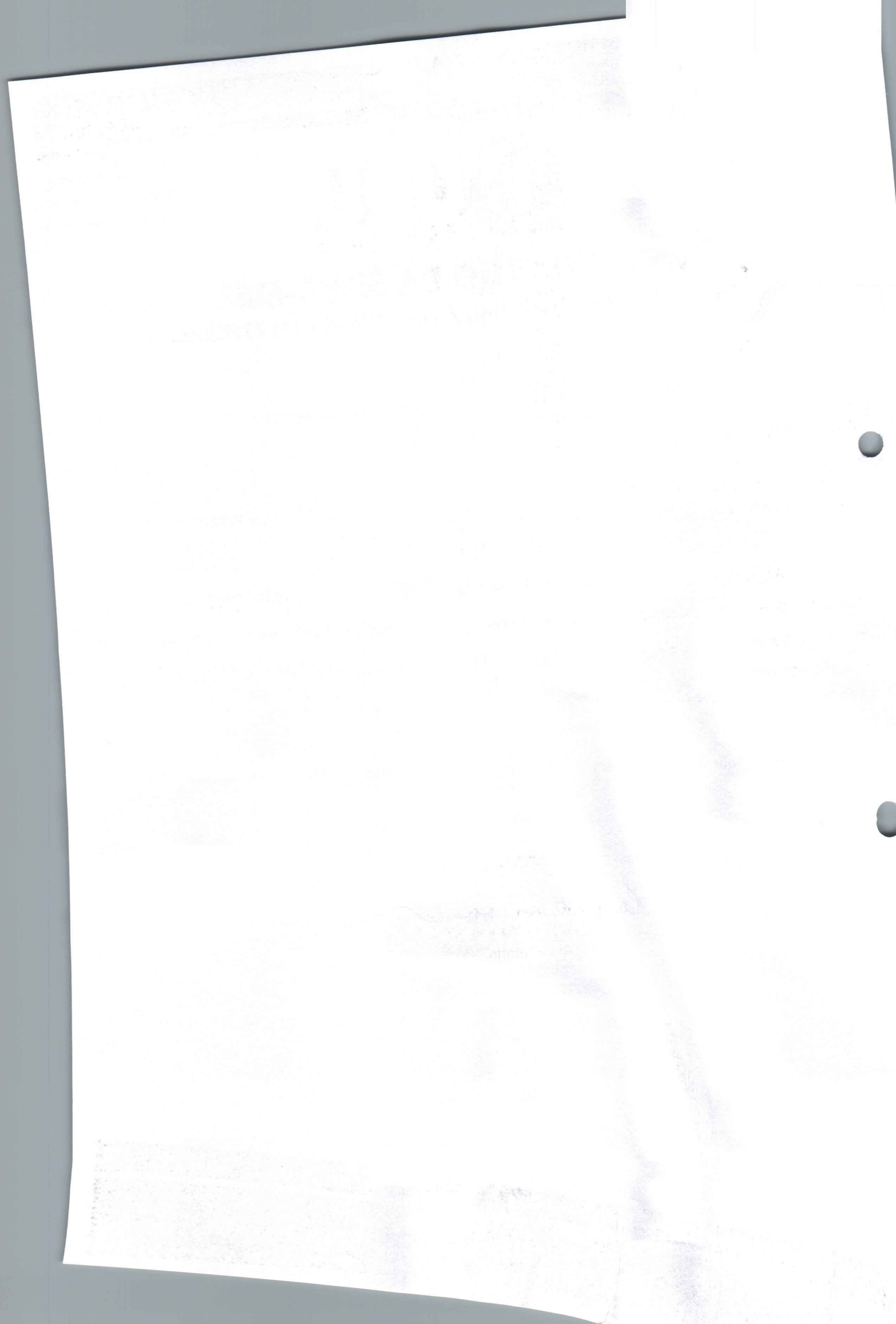
Colinas – MA 01 de agosto de 2022.

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ:19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário.

Contatos:

Tim (99) 8116-5244 | Oi 8829-4112 | Vivo 9201-7097

RUA QUARTEL VELHO, 42 | VILA DAMASCENO | COLINAS-MA | 65690-000



DUDU

PRODUÇÕES

FOLHAS: 138
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

C. EDUARDO DA SILVA-ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40 / INSC. MUNIC.: 11671702-23

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – CNPJ nº 19.587.452/0001-40, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Colinas – MA 01 de agosto de 2022.



C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ:19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário.

Contatos:
Tim (99) 8116-5244 | Oi 8829-4112 | Vivo 9201-7097
VILA DAMASCENO | COLINAS-MA | 65690-000



DUDU

PRODUÇÕES

FOLHAS: 139
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

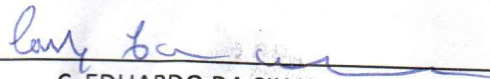
C. EDUARDO DA SILVA-ME
CNPJ: 19.587.452/0001-40 / INSC. MUNIC.: 11671702-23

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa, - C. EDUARDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Carlos Eduardo da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 27123402004-8, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Colinas – MA 01 de agosto de 2022.



C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ:19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário.

Contatos:
Tim (99) 8116-5244 | Oi 8829-4112 | Vivo 9201-7097
MIA DAMASCENO | COLINAS-MA | 165690-0000



RUA QUARTEL

DUDU
PRODUÇÕES

FOLHAS: 140
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

C. EDUARDO DA SILVA-ME

19.587.452/0001-40 / INSC. MUNIC.: 11671702-23

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa C. EDUARDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA QUARTEL VELHO Nº 42
CIDADE/ESTADO: COLINAS - MA
C.E.P.: 65.690-000
PONTO DE REFERÊNCIA: QUARTEL VELHO
TELEFONE: (99) 9.9201 - 7097

Colinas – MA 01 de agosto de 2022.



C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário.


Contatos:

Tim (99) 8116-5244 | Oi 8829-4112 | Vivo 9201-7097

RUA QUARTEL VELHO, 42 | VILA DAMASCENO | COLINAS-MA | 65690-000





NOME DO EMPRESÁRIO (empresário ou beneficiário)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário ou beneficiário)	
CARLOS EDUARDO DA SILVA		XXX	
NACIONALIDADE		NACIONALIDADE	
BRASIL BIRIA		XXX	
CELS		CELS	
Matrícula		MATRÍCULA	
FILHO DE		FILHO DE	
XXXXXX		XXX	
NOME DO PAI (ou de adotante)		NOME DO PAI (ou de adotante)	
08/12/1964		DINEIA LARA DA SILVA	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG)	
XXX		0371234020048	
ENQUADRAMENTO (por fim de enquadramento - segundo o art. 10º, III)		ENQUADRAMENTO (por fim de enquadramento - segundo o art. 10º, III)	
XXX		GE/SPC	
CONDOMÍNIO NA HANNA BARRO - Rua, nº. 401		UF	
RUA DO QUARTEL VELHO I		MA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
XXX		018.432.923-18	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Colinas		YLA DAMASCENO	
CEP		CEP	
65690-000		65690-000	
Cidade		Cidade	
Colinas		Colinas	
UF		UF	
MA		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
C. EDUARDO DA SILVA		C. EDUARDO DA SILVA	
LOCALIDADE (rua, av., etc)		LOCALIDADE (rua, av., etc)	
RUA DO QUARTEL VELHO I		ENQUADRAMENTO	
COMPLEMENTO		MCE (Microempresa)	
A		42	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Colinas		YLA DAMASCENO	
CEP		CEP	
65690-000		65690-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fim)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fim)	
9001902		9001902	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
5920100, 731400, 7729202, 7039003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001906, 9329801		5920100, 731400, 7729202, 7039003, 8230001, 8230002, 9001903, 9001906, 9329801	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/12/2013		19587.452/0001-40	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
13/06/2018		Assinatura do Empresário	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 .MA218000178079J	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE COLINAS - MA

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

000046668202
 AUTENTICAÇÃO
 Sala de Fiscalização
 Tribunal de Justiça do Maranhão

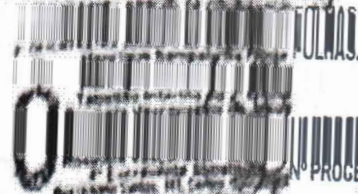
FICIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA
 CNPJ: 12.033.401/0001-52
 Rua Urbano Santos, 343 - Centro Colinas - MA
 Autenticado por autenticidade de data e hora
 Em: 15/07/2019
 Enrique Sampaio de Faria
 Osmeir V. Jesus
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.
 PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802295458. NIRE: 21101982787.
 C. EDUARDO DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





Nº PROCESSO: 144

NOME DO EMPREENHADOR (nome completo)		ESTADO CIVIL	
CARLOS EDUARDO DA SILVA		SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE		ESTADO DE RESIDÊNCIA	
BRASILEIRA		BRASIL	
SEXO		COR	
Masculino		XXX	
NOME DE SOLTEIRO(A)		NOME DA ESPOSA	
XXXXXXXX		DIONEIA TARA DA SILVA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (estado)	
05/12/1983		0371334020048	
MUNICÍPIO (nome de município - sempre no caso de Brasil)		UF	
XXX		MA	
RUA DO QUARTEL VELHO 1		CEP	
XXX		65690-000	
MUNICÍPIO		UF	
Colinas		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
C. EDUARDO DA SILVA		ME (Microempresa)	
LOGADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DO QUARTEL VELHO 1		42	
COMPLEMENTO		CEP	
A		65690-000	
MUNICÍPIO		UF	
Colinas		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por cálculo)	
200.000,00		cento e mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)		Descrição de Atividade	
9001902		FESTAS E EVENTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/12/2013		19.367.452/0001-40	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPREENHADOR	
13/06/2018		<i>Carlos Eduardo da Silva</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001780791	

Portal Empresarial 1.888. 8888
Atendimento 24h por dia
10h às 18h, 21h às 23h
10h às 18h, 21h às 23h
10h às 18h, 21h às 23h
10h às 18h, 21h às 23h



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE COLINAS - MA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA
CNPJ: 12.033.101/0001-52
Rua Urbano Santos, 343 - Centro Colinas - MA
Autenticado por autenticidade, e dou fé.




CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2018 10:39 SOB Nº 20180426575.
PROTOCOLO: 180426575 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Henrique Sampaio de Figueiredo: 022895458. NIRE: 21101982787.
Rosângela V. Josus: 4
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DO REQUERIMENTO DO REQUERENTE (até 10 dígitos)		NOME DO REQUERENTE (nome completo)	
21101982787		XXX	
NOME DO EMPRESARIAL (nome completo)			
CARLOS EDUARDO DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
TÍTULO DE (pai)		NOME	
XXXXXXXXXX		DINEIA LARA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
05/12/1983		0271234020048	
		UF	
		MA	
CATEGORIA PARA (forma de contratação - acessar ao site do sistema)		CNPJ	
XXX		018 432.953-18	
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DO QUARTEL VELHO I		42	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		VILA DAMASCENO	
MUNICÍPIO		CEP	
Colinas		65690-000	
UF		PAÍS	
MA		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		DUDUPRODUCOESMA@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por estemo)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 9001902		PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISCOTECA, DANCETERIAS-SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES.	
Atividade Secundária 9001906, 9329801			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/12/2013		16.587.152/0001-40	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESARIAL	
23/04/2018		<i>Carlos Eduardo da Silva</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001646028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 14:13 SOB Nº 20180320939.
PROTOCOLO: 180320939 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801894625. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 146
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.587.452/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU PRODUCOES				PARTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DO QUARTEL VELHO I		NÚMERO 42	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DAMASCENO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 1111-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 11:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 16/2022

Insc. Municipal: 4285
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Data da Constituição: 24/01/2014

Nome/Razão Social: C. EDUARDO DA SILVA - ME

Denominação Comercial: DUDU PRODUCOES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal: 9001902-PRODUCAO MUSICAL

Atividades Secundárias:
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9329801 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES
9920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7729202 - ALUQUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAS
7739003 - ALUQUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

Data de Início: 24/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: R DO QUARTEL VELHO I
Número: 42

Complemento: : A;
Quadra: Bairo: VILA DAMASCENO

Data de Cadastro: 01/10/2014
Validade: 31/12/2022
Código de Autenticação: DAFH-KRTG

Informações Adicionais:
COLINAS-MA, 07/01/2022

Jaildo Henrique Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Aplicação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
07/01/2022 09:12:32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.587.452/0001-40
Razão Social: C EDUARDO DA SILVA ME
Endereço: RUA R DO QUARTEL VELHO I 42 A / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070901520213303616

Informação obtida em 09/07/2022 01:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 19.587.452/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:56 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: EBDC.DD2A.FDA0.7798

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Certidão n°: 17189774/2022
Expedição: 30/05/2022, às 15:09:31
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.587.452/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 152
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044628/22

Data da Certidão: 22/06/2022 12:10:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19587452000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS: 153
Nº PROCESSO: 368/2022
Destinatário: f

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106542/22

Data da Certidão: 22/06/2022 12:09:54

**CPF/CNPJ 19587452000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 154

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: 1



CERTIDAO

19/04/2022 15:43:41
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 570/2022
AUTENTICAÇÃO:YHY4-E0HZ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/04/2022.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 155

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: _____



19/04/2022 15:42:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 569/2022

AUTENTICAÇÃO:X8PD-RJUE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.587.452/0001-40**, situada à **R DO QUARTEL VELHO I, 42 : A; VILA DAMASCENO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/04/2022.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.882/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP. 65690-000

FOLHAS: 156
Nº PROCESSO: 368/202
Assinatura: _____

07/01/2022 09:33:19
USUÁRIO: MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4285-4 Situação: ATIVA
Razão social: C. EDUARDO DA SILVA - ME
Nome Fantasia: DUDU PRODUÇÕES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 19.587.452/0001-40
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 01/10/2014
Data de Início: 24/01/2014
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 24/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO QUARTEL VELHO I	42	VILA DAMASCENO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA


Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.432.953-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA	100	24/01/2014	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	24/01/2014	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	24/01/2014	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	24/01/2014	
	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	1	24/01/2014	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	1	24/01/2014	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES	1	24/01/2014	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	24/01/2014	
X	PRODUCAO MUSICAL	1	24/01/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2014	


Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205849217 em 09/05/2022, protocolo 220573875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	C. EDUARDO DA SILVA
Número de Registro:	21101982787
CNPJ:	19587452000140
Município:	Colinas

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB N° 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205849217. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

- OLHAS: 158
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº da Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. EDUARDO DA SILVA, município Colinas, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21101982787.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2014
Ato constitutivo: 21101982787

Colinas, 01/01/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Empresário
CPF 018.432.953-18

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

FOLHAS: 159
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: [assinatura]

Remuneração de ABIL - Período sem Marcação

FOLHAS: 160
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

FOLHAS: 161
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

OLHAS: 162
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

FOLHAS: 163
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAS DE BRASÍLIA
CASA DE BRASÍLIA - Partido Social Democrático

Processo nº 003.1.2022 - Edital nº 001/2022

FOLHAS: 165
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

FOLHAS: 166

Nº PROCESSO: 368/2022

Assinatura: /s/

FOLHAS: 167
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

FOLHAS:

168

Nº PROCESSO:

368/2021

Assinatura:

/

FOLHAS: 169
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

Conta	Natureza	Debitos	Creditos
10 de dezembro de 2021			
(105)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021	10.000,00	
(3700)	contrato de prestação de serviços para recrutamento e prestação de serviços no exercício seguinte	341.235,00	
(1351)	contrato de prestação de serviços para recrutamento e prestação de serviços no exercício seguinte		341.235,00
(1351)	RECEITA PROVENIENTE DE SERVIÇOS EM 2021		10.000,00
Total do Dia		351.235,00	351.235,00

FOLHAS: 170
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

Conta	Número	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2021			
(35)	RECBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ	9.000,00	
(105)	RECBIMENTO TOTAL DE CLIENTES REF MES DE DEZ		9.000,00
(740)	cofins a receber ref des de 2021		300,00
(791)	pis a receber ref des de 2021		65,00
(3143)	irpj a receber ref 4º trimestre		240,00
(3150)	cidi a receber ref 4º trimestre		288,00
(1372)	cofins a receber ref des de 2021	300,00	
(1407)	pis a receber ref des de 2021	65,00	
(2681)	cidi a receber ref 4º trimestre	288,00	
(3087)	irpj a receber ref 4º trimestre	240,00	
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2021		350.332,00
(1351)	Encerramento Do Exercício - 2021	351.225,00	
(1372)	Encerramento Do Exercício - 2021		300,00
(1407)	Encerramento Do Exercício - 2021		65,00
(2681)	Encerramento Do Exercício - 2021		288,00
(3087)	Encerramento Do Exercício - 2021		240,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	350.332,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		351.225,00
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	300,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	65,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	240,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	288,00	
Total do Dia:		712.343,00	712.343,00

OLHAS: 171
 Nº PROCESSO: 368/2022
 Assinatura: /



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01820426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 17:06 SOB N° 20220573875.
PROTOCOLO: 220573875 DE 09/05/2022. NIRE: 21101982787.
C. EDUARDO DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES VILEO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Nota	Classificação	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO (?)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	9.000,00D	0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****9.000,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****9.000,00D	*****0,00D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (103)		1.1.02.001.00001	1.000,00D	0,00D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	341.225,00D	0,00D
=Clientes			***342.225,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			***342.225,00D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			***351.225,00D	*****0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	54.100,00D	54.100,00D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	45.900,00D	45.900,00D
=Máquinas e Equipamentos			***100.000,00D	***100.000,00D
Móveis e Utensílios (532)				
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	100.000,00D	100.000,00D
=Móveis e Utensílios			***100.000,00D	***100.000,00D
=Imobilizado			***200.000,00D	***200.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			***200.000,00D	***200.000,00D
=Total - ATIVO			***551.225,00D	***200.000,00D

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271254020048

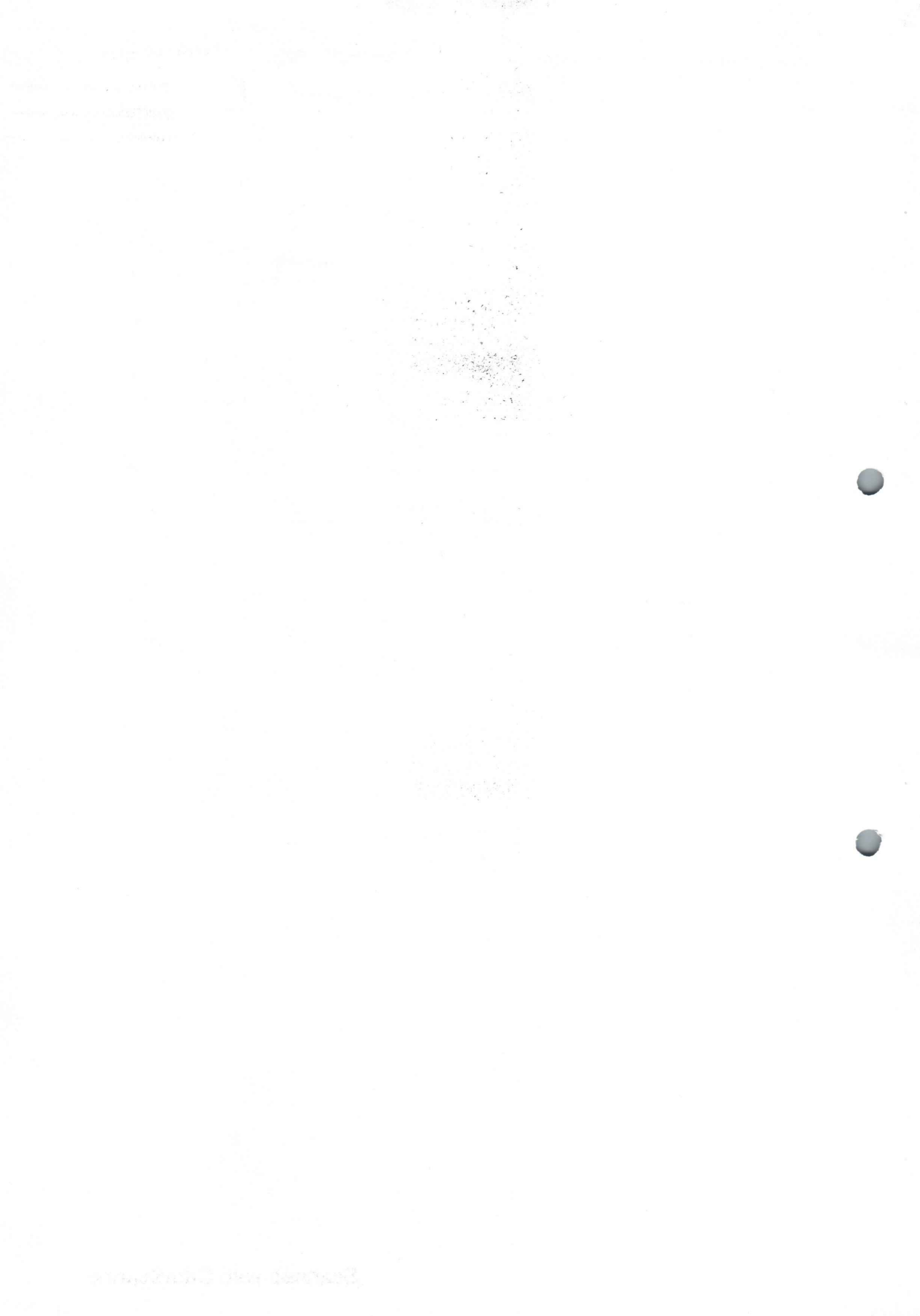
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663575964

FOLHAS: 175
 Nº PROCESSO: 368/2020
 Accounting: /

Descrição	Nora	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Obrigações Fiscais (738)				
Impostos a Recolher (742)				
COPINS a Recolher (745)		2.1.03.001.00001	300,00C	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	85,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	240,00C	0,00C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	288,00C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****893,00C	*****0,00C
=Obrigações Fiscais			*****893,00C	*****0,00C
Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****893,00C	*****0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			***200.000,00C	***200.000,00C
=Capital Social			***200.000,00C	***200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	350.332,00C	0,00C
=Lucros Acumulados			***350.332,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			***350.332,00C	*****0,00C
Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***550.332,00C	***200.000,00C
Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***551.225,00C	***200.000,00C

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-0
 RG: 663975964



Descrição	Classificação	Código	Exercício atual	Exercício anterior
RÉCITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1289	350.332,00C	0,00C
RÉCITAS	3.1	1240	350.000,00C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1140	350.000,00C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.001	1302	351.225,00C	0,00C
Serviços	3.1.01.001.00007	1351	351.225,00C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1390	368,00D	0,00D
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	300,00D	0,00D
(-) PIS Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	68,00D	0,00D
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	0,00D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	0,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	0,00D	0,00D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2601	200,00D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	240,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			350.332,00C	0,00C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			350.332,00C	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

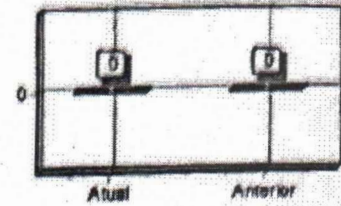
CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	
Ativo	551.225,00	= 0,00

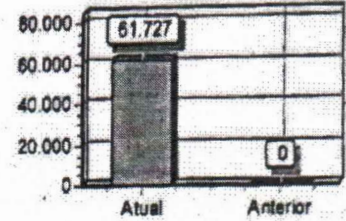
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	551.225,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 617,27

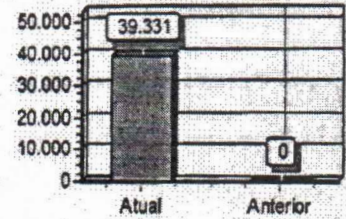
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 61727% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	351.225,00	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	893,00	= 393,31

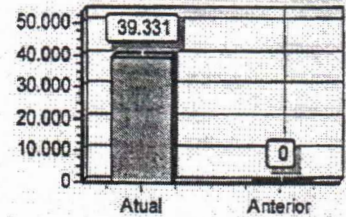
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	351.225,00	
Passivo Circulante	893,00	= 393,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$393,31 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



178
Nº PROCESSO: 308/20
Assinatura: /

Este documento contém informações que são consideradas seguras e não devem ser divulgadas para o público em geral. Qualquer divulgação indevida pode resultar em sanções legais.

Cartão nº 08 de dezembro de 2011

CARLOS ESTANISLAU SILVA
Administrador
CPF: 01843204118
RG: 271284020148

MAYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 - CPF: 100593900-12
MAYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 01920426570 - CRC: 12278-01
RG: 663879964

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

C. EDUARDO DA SILVA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de colinas - MA, na R DO QUARTEL VELHO I, VILA DAMASCENO, nº 42, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 19.587.452/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/01/2014, sob o NIRE 21101982787.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

90.01-9-02 - Produção musical

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00 - Agências de publicidade

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

C. EDUARDO DA SILVA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **C. EDUARDO DA SILVA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

A documentação contábil da C. EDUARDO DA SILVA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". C. EDUARDO DA SILVA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador
CPF: 01843295318
RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19 987 452/0001-40 NIRE 21101902787
 R DO QUARTEL VELHO 1, VILA DAMASCENO, nº 42, cep 65690-000, Colinas-MA
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

 Folha 8
 Nº PROCESSO: 368/202

Assinatura: /

Valor irrelevante em conta bancária.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: CARLOS EDUARDO DA SILVA, com participação de 100% do capital.

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 01843295318
 RG: 271234020048

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

C. EDUARDO DA SILVA CNPJ 19.887.433/0001-80 NIRE 21101982787
R DO QUARTEL VELHO, VILA DAMASCENOS, CP. 42, CEP. 68900-000, FORTALEZA
Balanco Patrimonial em 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Página 0 de 10

FOLHAS: 182

Nº PROCESSO: 368/202

Assinatura:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 551.225,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL,
DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 01843295318

RG: 271234020048 Orgão: GEJSPC/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:



FOLHAS: 183
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. EDUARDO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01843295318	CARLOS EDUARDO DA SILVA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 14:33 SOB Nº 20220573786.
PROTOCOLO: 220573786 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205931547. CNPJ DA SEDE: 19587452000140.
NIRE: 21101992787, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
C. EDUARDO DA SILVA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9 0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101982787	CNPJ 19.587.452/0001-40
NOME EMPRESARIAL C. EDUARDO DA SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balançetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balançetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19587452000140	C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140	678076855030856087 6	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076850292918651 6	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.
 C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 09/05/2022 às 09:52:18
 C7.43.E9.20.0D.D2.00.8A
 8E.1B.4F.42.4A.72.5C.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **C. EDUARDO DA SILVA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **19.587.452/0001-40**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 342.225,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Imobilizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 551.225,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 893,00
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 893,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 550.332,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C. EDUARDO DA SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.587.452/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

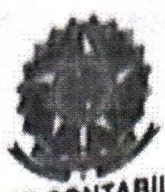
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Recetas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 351.225,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (365,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 350.860,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (528,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 350.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.01.F8.99.DD.91.FF.CB.D3.81.7C.07.C0.0B.AD.CE.5C.A0.36.B9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA
Certidão n.º: MA/2022/00001563
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8598.8911.8911.8911

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/06002469
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-412278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4511.4825.5139.5139



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2022 as 15:06:12.

Válido até: 10/11/2022.

Código de Controle: 595523.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002466
Nome: RAYRÓN BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/11/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5944.6258.6572.6572

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00052468
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle e segur.

CPF : 019.204.263-70 Controle : 2417.2731.2731.3045




CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **C. EDUARDO DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.587.452/0001-40** estabelecida na Rua do Quartel velho nº 452, bairro Vila Damasceno, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 22 de março de 2022.


Jessonita da Silva Moraes Noieto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110221

Guia nº: 22.052.501.001.192.024-8

Valor: 56,72



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro da cidade de Colinas – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **C. EDUARDO DA SILVA - ME – CNPJ Nº 19.587.452/0001-40**, sediada na Rua do Quartel Velho nº 42 Vila Damasceno, Centro Colinas – Maranhão, representada Pelo Sr. **Carlos Eduardo da Silva**, portador de identidade nº **27123402004-8 SESC/MA** e **CPF nº 018.432.953-18, Prestou Serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Serviços de Promoção para realização das festividades, Carnavalescas, São João e Aniversario da cidade, com inclusão de bandas, regionais, nacionais, paico, som, iluminação, segurança, banheiro quimicos e gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Prefeitura de Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 20 de novembro de 2019.

Samia Gomes de Sousa Santana
SRª. SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 191
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS .

TERMO DE AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 192
Nº PROCESSO: 368/2022
"singling" 1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DA SEGUNDA ADESÃO

Autuamos o presente processo na forma da SEGUNDA ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo de Adesão "Carona" n° 368/2022/SEMCUL/SD
- Modalidade: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/ advinda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP).
- Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO:

Termo de Adesão pela Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL de São Domingos do Maranhão, como "CARONA" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA advinda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma.

INTERESSADO:

A Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão (CARONA), que se manifesta interessada em REALIZAR A SEGUNDA ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021/SEMCUL de Colinas/MA, que resultou como contratada a empresa: C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N° 19.587.452/0001-40, como "CARONA", aos itens contratados, no valor total de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais)

DO PROCESSO A ADERIR

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT, da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma.

EMPRESA CONTRATADA:

I- C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N° 19.587.452/0001-40, cujo valor contratado corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme Planilha em anexo.

TIPO: Menor Preço por item.

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal n° 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000

Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002

Decreto n° 7.892/2013 – de 23 de agosto de 2013

Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 193
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS: O Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, publicado no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de Colinas/Ma.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: SEGUNDA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL– SRP/ARP, da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Colinas/MA, cuja adesão é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 194
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

DESPACHO PARA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

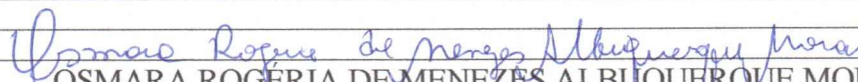
FOLHAS: 195
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

PARA ANÁLISE, PARECER DO PROCESSO DE SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/ DE COLINAS/MA /TERESINA/ PIAUI PREGÃO ELETRÔNICO/09/2021/ SEMCUL DE COLINAS/MA, CUJO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, DE FORMA EFETIVA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA PLANILHA. POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de julho de 2022


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 196
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO N° 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

PARECER CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 197
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SEGUNDA ADESÃO "CARONA" Nº 03/2022/SEMCUL
MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCULT, A ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/SEMCUL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2021/SEMCUL /SRP.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de serviços de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilhade Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme Proposta de Preços.

ASSUNTO: Segunda Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP).
EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40.

PARECER Nº 133/2022/CPL

Versam os autos sobre procedimento de ADESÃO, como "CARONA" ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA - Sistema de Registro de Preços (SRP), instaurado através do Pcesso Administrativo nº 314/SEMCUL de Colinas/MA, com publicação da Ata no "Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no "Jornal Pequeno" no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, que a Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, manifesta interesse Contratação de serviços de Organização, Produção e Realização de Eventos conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme preços registrados em Ata de Registro de Preços Nº 09/2021/SEMCUL de Colinas/MA e Proposta de Preços.

O resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/SEMCUL- Sistema de Registro de Preços (SRP), obteve como uma das vencedoras a empresa C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, no valor de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), utilizando-se dos instrumentos legais Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de agosto de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Para a presente Adesão, econtra-se amaparada do art. 8º do Decreto Federal nº 7.892/2013, senão vejamos:

"Art. 8º A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 198
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”


A Secretaria de CULTURA/SEMCUL, ao manifestar a presente adesão, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de Adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 09/2021 do Pregão n.º 09/2021/SEMCUL de Colinas/MA/ SEMCUL tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços Nº 007 do Pregão Eletrônico n.º 09/2021-SEMCUL do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do contratado para fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços Nº 07/ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e, otimização dos processos, demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na Ata de Registro de Preços Nº 44/2021/SEMCUL de Colinas/MA, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica para análise e parecer e apreciação e deliberação da Senhora Secretária de Cultura/SEMCUL.


São Domingos do Maranhão – Ma, 26 de Julho de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO OFICIAL


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


NÍVEA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA

DE ACORDO:


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 199
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS .

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 200
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT
JUSTIFICATIVA DA SEGUNDA ADESÃO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL
DA SECRETARIA DE CULTURA DA CIDADE DE COLINAS/MA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Versam os autos sobre procedimento para segunda adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 044/2021, advinda do, oriunda do Processo Administrativo n.º 368/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP/ARP/colinas, para contratação de empresas especializada.

O procedimento de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, é um instrumento colocado à disposição da administração Pública, regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, constando como meio as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

A Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, apresenta justificativa quanto adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/SEMS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), da Secretaria de Cultura/SEMCUL, da cidade de Colinas/Ma, com publicação da Ata no "Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no "Jornal Pequeno" no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, no cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de Colinas/Ma, conforme "Proposta de Preços" em anexo, que obteve como vencedora a empresa C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, cujo valor contratado corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais), cujos valores unitários representam vantajosos para esta Secretaria de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme confirmam as cotações de preços (pesquisa de preços) de mercado, cuja metodologia utilizada fora a mediana entre os preços unitários obtidos, bem como, a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ATA é um processo mais simples e célere do que um processo licitatório comum, que depende de procedimentos lentos e burocráticos, que envolve fases e prazos e custos, fundamentado desses fatos, a Secretaria de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão, optou pela "ADESÃO/CARONA" à Ata de Registro de Preços acima referenciada, conforme itens abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	03	40.300,00	120.900,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	05	620,00	3.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 201
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	05	5.200,00	26.600,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas aguas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	05	4.500,00	22.500,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas aguas, contando com equipamentos de ultima geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	05	2.350,00	11.750,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	05	2.680,00	13.400,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	04	3.050,00	12.200,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	03	41.600,00	124.800,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	10	155,00	1.550,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	10	4.650,00	46.500,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6 , 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plastico.	Diária	10	4.450,00	44.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					427.200,00

A contratação da empresa: C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, com valor pretendido corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Reforçamos que é de fundamental importância a Contratação de empresa especializada para Organização, Produção e Realização de Eventos na cidade de Colinas/Ma, conforme "Proposta de Preços", dos itens registrados pela empresa C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, constantes na Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL de Colinas/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021/SEMCUL, da Secretaria de Cultura/SEMCUL da cidade de Colinas /MA, para atender as demandas da Secretaria de Cultura de São Domingos do Maranhão, de forma efetiva, bem como, os preços homologados na Ata mencionada, que se revelam vantajosos, para esta Administração Pública.

Diante do exposto, justificada a vantagem da utilização por meio da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, como "CARONA", cuja economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, conforme especificações e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 202
Nº PROCESSO: 368/2022
'eing!!!2'

quantidades contidas na Planilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA.

São Domingos Do Maranhão (MA), 27 de julho de 2022

Osma Rogéria de Menezes Albuquerque

OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 203
Nº PROCESSO: 308/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

●
DECLARAÇÃO DE
VANTAJOSIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 204
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DA CIDADE COLINAS/MA/SEMCULT.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE COLINAS/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/SRP/SEMCUL DE COLINAS/MA.


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/ARP/SEMCUL DE COLINAS/MA.

OBJETO: objeto trata da Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme "Proposta de Preços em anexo, que obteve como uma das vencedoras as empresas 1 - C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, cujo valor contratado corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), cujos valores unitários representam vantajosos para esta Secretaria de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme confirmam as cotações de preços (pesquisa de preços) de mercado, cuja metodologia utilizada fora a mediana entre os preços unitários obtidos, bem como, a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ATA é um processo mais simples e célere do que um processo licitatório comum, que depende de procedimentos lentos e burocráticos, que envolve fases e prazos e custos, fundamentado desses fatos, a Secretaria de Cultura/SEMCUL, decide pela "adesão" acima referenciada.

O procedimento da Segunda Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCULT, de São Domingos do Maranhão, JUSTIFICA-SE PELA VANTAJOSIDADE para Administração Pública, conforme confirmam os preços ofertados na Proposta de Preços, registrados na aludida Ata anexada, bem como, a agilidade da Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme preços registrados em Ata de Registro de Preços e Proposta de Preços.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/13, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto Federal nº 9.488/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normativos aplicados à espécie.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de julho de 2021


OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 205
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/2021 /ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
ARPSEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO
DE COLINAS/MA .

DESPACHO PARA
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 206
PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise, parecer do processo da Segunda Adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA – Pregão Eletrônico/09/2021/ DE COLINAS/MA, cujo objeto trata da Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha de São Domingos do Maranhão/MA.

São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de julho de 2022.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 207
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SMCUTURA
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,
SEGUNDA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/ARP/ SEMCUL DE
COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 /SRP -
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE COLINAS.

PARECER JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 208
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 157/2022/ASSEJUR

ASSUNTO: Segunda Adesão como Órgão “CARONA”, à ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL, DE COLINAS/MA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Cultura/SEMCUL, da cidade de Colinas, no publicado no publicado no com publicação da Ata no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo o objeto trata da Contratação de serviços de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer sobre a possibilidade de realizar a segunda adesão à Ata de Registro de Preço nº 44/2021 da Secretaria de Cultura de Colinas/Ma, pelos preços registrados, nos limites e nas formas de Termo de Adesão, na forma de CARONA, à ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/SRP – Sistema de Registro de Preços, com publicação da aludida Ata no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021, cujo objeto trata da Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, instaurado através do Processo Administrativo nº 368/2022/SEMCUL de São Domingos do Maranhão/MA, tendo como vencedoras a empresa C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-409, que a Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma manifesta interesse em aderir os itens constantes na aludida Ata, no valor correspondente a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais)

Eis o que cabe relatar, passa-se a manifestação.

O Setor solicitante justifica que é imprescindível para que o Poder Público realize de forma efetiva por meio de Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 209
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: f

de forma efetiva, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura/SEMCUL/ da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, bem como, os preços homologados na Ata mencionada, os quais revelam vantajosos, conforme demonstram requerimento da Secretária Municipal de Cultura/SEMCUL de São Domingos do Maranhão.

Ressalte-se que o Sistema de Registro de Preços – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, com base legal do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, que com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

O Sistema de Registro de Preços/SRP, está previsto no inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços"*, define-se como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."* Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou com entrega parcelada, e ainda como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos da perda de material perecível. Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o Sistema de Registro de Preços, possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

“...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º , II; Decreto N° 7.892, de 23 de Agosto de 2013).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente; (Art. 2º , III; Decreto N° 7.892, de 23 de Agosto de 2013).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ATA DE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 210
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: [assinatura]

REGISTRO DE PREÇOS. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013).

Órgão Não Participante, (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em Sistema de Registro de Preços.

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração Pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FEDERAL”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)”

A utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, chama-se CARONA, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço, realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços – SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 211
Nº PROCESSO: 368/2022
Assinatura: /

- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços de uma Municipalidade, serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação (Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013);

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013);

4 – Obediências ao instrumento convocatório, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

5 – Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as atas, enquanto viger;

II – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não há empecilho jurídico que barre o referido procedimento, desta forma, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, é no sentido de que se realize a contratação para Contratação de serviços para Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/SEMCUL da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, dentro do prazo de validade da Ata, no sentido de ser plenamente viável a Segunda Adesão como Órgão “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP, que a Secretaria de Cultura/SEMCUL da cidade de São Domingos do Maranhão manifesta interesse em adquirir os itens registrados da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 212
PROCESSO: 368/2022
Assinatura: _____

C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ N° 19.587.452/0001-40, cujo valor contratado corresponde a R\$ 427.200,00 (quatrocentos e e vinte e sete mil e duzentos reais), constantes na aludida Ata, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, conforme Termo de Aceite e Proposta de Preços.

É o parecer, S.M.J.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 29 de julho de 2022.

HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA - 7304

De acordo:

OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO